



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – SP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, torna pública por meio deste Edital de vagas remanescentes, as normas para o Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Graduação em Direito, para o primeiro período letivo do ano de 2023, do Centro Universitário São Camilo.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo de 2023– 1º semestre letivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Direito de acordo com a Tabela de Vagas constante no Capítulo 4.1 deste Edital.

**1.2** A admissão no curso é destinada aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

**1.3** A admissão no curso será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, conforme abaixo:

**1.3.1 Processo Seletivo Internacional** – consiste no aproveitamento das notas do IB – Internacional Baccalaureate Diploma obtidos em escolas nacionais ou estrangeiras a partir do **ano de 2017**, cuja pontuação será igual ou superior a 32 pontos.

**1.3.2 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio** – consiste na utilização da nota do ENEM a partir do ano de 2010. Para concorrer a uma vaga o candidato deverá ter no mínimo 450 pontos (média das 4 notas da prova objetiva), e não ter zerado a redação. O candidato só pode indicar uma edição do ENEM, a escolha dele. O candidato será selecionado mediante disponibilidade de vagas.

**1.3.3 Processo Seletivo Agendado** – consiste em prova e redação presencial e online, realizada em data escolhida pelo candidato, de acordo com a disponibilidade na plataforma, em conformidade com a Portaria 391/2002, D.O.U de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e a Resolução CEB/CNE 03/98 que explicita as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

## **2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**

**2.1** Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: **04 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023.**

**3.1.1** A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**3.2** As inscrições poderão ser realizadas via Internet – <https://saocamilo-sp.br/vestibular>. A inscrição compreende o preenchimento do formulário, bem como o pagamento da taxa de inscrição (exclusivo para



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

Processo Seletivo Agendado e Processo Internacional) por meio de boleto bancário. A não integralização dos procedimentos de inscrição citados, nos prazos previstos no item 3.1, implicará no CANCELAMENTO da inscrição e conseqüentemente eliminação do Processo Seletivo. Para informações contatem o 0300-0178585 (opção 1).

**3.2.1 Para ingresso como Processo Internacional**, o candidato deverá realizar a inscrição conforme prazos estabelecidos acima e após efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente enviar cópia do sumário dos resultados do programa de IB (resultado oficial) para o e-mail: [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br).

**3.2.2 Para ingresso via ENEM** os candidatos, no ato da inscrição, devem informar o número e ano do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), sendo que o resultado final (média das 4 notas objetivas) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação. O Centro Universitário não se responsabilizará por notas preenchidas erroneamente pelo candidato. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que 450 pontos, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com a matrícula e pagamento da primeira parcela do curso. A matrícula será confirmada após o envio dos documentos pelo candidato conforme prazos estipulados no **CRONOGRAMA** estabelecido no item 8.1.1 deste Edital.

**3.2.3 Para ingresso no Processo Seletivo Agendado**, o candidato deverá, em até dois dias úteis contados do pagamento do boleto, imprimir na Área do Candidato – disponível em <https://processoseletivo.saocamilo-sp.br/iniciar-inscricao> a confirmação de inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme neste prazo, o candidato deverá entrar em contato com o 0300-0178585 (opção 1).

**3.2.3.1** Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Agendado, o agendamento da prova deve ser realizado diretamente na plataforma, sujeito a disponibilidade de vagas no momento do agendamento. Concluído o agendamento, deverá imprimir seu comprovante de inscrição e apresentar no dia da prova.

**3.3** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social, deverá efetuar o preenchimento da opção disponível na ficha de inscrição e enviar um e-mail para [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br). Entende-se por nome social, conforme Resolução 12, de 16 de janeiro de 2015 aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e/ou é conhecida na comunidade.

**3.4** As vagas oferecidas no capítulo 4.1 correspondem ao total de vagas remanescentes para o 1º semestre/2023, neste ato, ofertadas para ingresso por meio do Processo Internacional, utilização do ENEM e Processo Seletivo Agendado. Por deliberação da Instituição, desde que haja vagas, poderão ser

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

**compartilhadas com outras formas de ingresso ao longo da vigência do presente Edital ou aditivos publicados posteriormente.**

**3.5** Valores: Processo Internacional (IB) e Agendado: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). ENEM: não haverá taxa.

**3.5.1** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e exclusivamente quando da não confirmação de abertura de turma. A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**3.6** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados. O ato de inscrição visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica prevista neste Edital, em conformidade com a Lei 13.709/18.

**3.6.1** A evidência de qualquer fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

**3.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8** O candidato é inteiramente responsável pelos dados registrados eletronicamente no ato da inscrição. O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.1** Qualquer incorreção na informação do CPF ou da nota do ENEM pelo candidato implicará na anulação da inscrição e/ou matrícula.

**3.8.2** O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

**3.8.3** Para ingresso via Processo Internacional, qualquer divergência no documento comprobatório das notas obtidas no programa de IB, bem como o não pagamento da taxa invalida a inscrição.

**3.8.4** Para ingresso via ENEM, o nome e o CPF informado pelo candidato na ficha de inscrição deverão ser idênticos aos utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

**3.9** Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

**3.10** O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização do Processo Seletivo Tradicional deverá preencher o campo correspondente na ficha de inscrição e encaminhar para o e-mail

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

sg@saocamilo-sp.br, até **07 dias úteis antes da realização da prova** laudo em formato “PDF”, emitido por especialista, com validade máxima de 01 (um ano), que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, e as condições solicitadas para a realização da prova.

**3.10.1** O atendimento especializado compreende a disponibilização de provas em formatos acessíveis, recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, dilatação do tempo e avaliação adaptada das provas, conforme determinação da Lei 13.146/2015.

**3.10.2** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**3.10.3** O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

**3.10.4** O candidato com deficiência ou outra necessidade especial participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

**3.10.5** Os candidatos com deficiência ou não, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 3 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

#### 4. DO CURSO

**4.1** A denominação do curso; duração, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento/renovação de reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

NOME	Titulação	DURAÇÃO (semestres)	TURNO	VAGAS
<b>DIREITO</b> Autorizado pela Portaria nº 580 de 07 de abril de 2022 - D.O.U. 08/04/2022.	Bacharelado	10	Matutino	44
			Noturno	44

**4.2** As vagas oferecidas no quadro acima referente ao capítulo 4.1 correspondem ao total de vagas remanescentes para ingresso por Processo Internacional (IB), ENEM e Processo Seletivo Agendado.

**4.3** Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, um percentual de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 1º semestre de 2023, condicionado ao termo de adesão assinado pela Instituição.

**4.4** Os Curso é presencial ofertado no sistema semestral, ministrado no seguinte endereço e horários:

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

CAMPUS	ENDEREÇO	MATUTINO	NOTURNO
Pompeia	Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia CEP 05025-010 - São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40

**4.4.1** O curso de Direito inclui em seu currículo a realização de atividades práticas e estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades do curso, sendo o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno (a). Podem haver, quando previsto, aulas aos sábados.

**4.4.2** As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio próprios e/ou credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

**4.4.3** O Centro Universitário São Camilo se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância em seus cursos de graduação e de tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, conforme disposto na Portaria MEC nº 2.2117 de 06/12/2019, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso. A matriz curricular e seus respectivos componentes ministrados a distância estão disponibilizadas no site institucional.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de Processo Seletivo – Processo Internacional - IB, utilização da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e Agendado, mediante o preenchimento do formulário da forma de ingresso escolhida. O candidato não poderá concorrer pelas duas formas de ingresso.

**5.1** Processo Internacional – IB - os interessados deverão:

- no ato da inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio, optar pelo Processo Seletivo IB – INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA; os candidatos estão dispensados da realização da prova.
- ter realizado o Exame a partir de 2017;
- tenha obtido as seguintes notas mínimas;
- O candidato deve ter obtido um mínimo de 32 pontos no IB geral;
- Ter feito Português (standard level) com nota mínima de 5, ou Português (high level) com nota mínima de 4.

**5.1.1** Para envio da documentação o candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo – IB e realizar o envio dos documentos necessários, para o e-mail: [sg@saocamilo-sp.br](mailto:sg@saocamilo-sp.br), **até a data limite de inscrição**. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 3MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

---

**5.1.2** O candidato é responsável pelo envio da transcrição oficial de graus do Programa de Diploma (resultado oficial). Não serão aceitas cópias de resultados provisórios ou qualquer resultado não oficial. O referido documento não substitui o certificado de conclusão do ensino médio para fins de matrícula.

**5.1.3** Será reprovado o candidato que:

- a) O candidato que obtiver nota inferior a 32 pontos na pontuação geral;
- b) Ter feito Português (standard level) com nota mínima de 5, ou Português (high level) com nota mínima de 4.
- c) Não apresentar documento comprobatório da certificação IB.

**5.2 Utilização da nota do ENEM:** consiste na utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir do ano de 2010, mediante o preenchimento do formulário específico. O candidato deve apresentar resultado final superior a 450 pontos e que não ter zerado na redação para que, mediante disponibilidade de vagas, seja aprovado para matrícula. Para o cálculo da nota mínima, deve ser considerada a média aritmética das 4 notas da prova objetiva.

**5.2.1** Será reprovado o candidato que:

- a) obtiver pontuação total inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos), considerando as regras de cálculo estabelecidas no item 5.1.1.
- b) obtiver nota 0 (zero) na redação;
- c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) informar com incorreção os dados do ENEM, impossibilitando a confirmação no site do Ministério da Educação.

**5.3 Prova Agendada:** consiste na aplicação presencialmente de prova com 40 questões de múltiplas escolhas (testes), com valor de 80 pontos (2 pontos cada questão) abrangendo o conteúdo do Ensino Médio ou equivalente (disponível em: [saocamilo-sp.br/vestibular/agendado](http://saocamilo-sp.br/vestibular/agendado)) e uma redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 20 pontos, totalizando 100 pontos no Processo Seletivo. As provas e a redação serão realizadas diretamente no computador. A distribuição das questões segue conforme abaixo:

- 15 questões de humanidades
- 15 questões de português
- 5 questões de matemática
- 5 questões de inglês

**5.3.1** As provas Agendadas serão realizadas no Campus Pompeia (desde que haja, ainda, oferta de vagas), nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA** (disponível em [saocamilo-sp.br/vestibular/agendado](http://saocamilo-sp.br/vestibular/agendado)), com duração de 3 horas, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcados, com meia hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova. O

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

**5.3.2** Em caso de falta de energia ou EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, considerada pela Comissão do Processo Seletivo, como comprometedor à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital, em outro dia a ser informado pelo Centro Universitário São Camilo. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia marcado poderá remarca-la em outra data, conforme disponibilidade de datas no **CRONOGRAMA**.

**5.3.3** O **CRONOGRAMA** poderá ser interrompido ou alterado a qualquer tempo, quando do preenchimento das vagas.

**5.3.4** Outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas.

**5.3.5** Para prova Agendada, será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo:

- a) obtiver a pontuação total inferior a 20 (vinte);
- b) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
- c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) deixar de comparecer na data da prova agendada.

**5.4** O ingresso no curso de Direito será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para o campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com os Capítulos 4 e 5.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição, respeitando-se o limite de vagas ofertadas.

**6.1** Para ingresso via Processo Internacional, a classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total geral de pontos obtidos na prova, respeitada a sua opção de turno e no limite de vagas disponíveis, em conformidade com as regras estipuladas **no item 5.1 e data de realização da inscrição**.

**6.1.1** Será desclassificado o candidato que:

- a) Não enviar a documentação comprobatória do IB;
- b) Nota inferior a 32 pontos na Pontuação Geral;
- c) Ter feito Português (standard level) com nota mínima de 5, ou Português (high level) com nota mínima de 4.



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

---

**6.1.2** Em casos de empate, prevalecerá para efeito de classificação o candidato que na ordem tenha:

- a) maior nota em Língua Portuguesa (high level) nota mínima 4;
- b) persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

**6.2** Para ingresso via ENEM, **será convocado para matrícula** o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso conforme regras estipuladas no item 3.2.2, e data da realização da inscrição, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas.

**6.3** Para ingresso via Processo Seletivo Agendado, serão convocados para matrícula os candidatos classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua opção de campus e turno e no limite de vagas disponíveis.

**6.3.1** Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato que, na ordem:

- . Obter maior nota na redação.
- . Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- . Data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma, dando prioridade a quem realizou primeiro.

**6.4** Para os candidatos aprovados, após a realização da matrícula online e pagamento da 1ª parcela, o envio da documentação deve seguir o **CRONOGRAMA estipulado no item 8.1.1 deste Edital**. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes será feita chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos no item 7.3.1 pelo Centro Universitário São Camilo.

**6.4.1** A convocação de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes e desde que pedagogicamente viável após o período oficial de matrícula, será feita por telefone e/ou e-mail de acordo com os dados declarados na ficha de inscrição, com prazo de **02 dias úteis** para efetivação da matrícula, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações, incluindo caixa de lixeira e spam em caso de e-mail, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente, e não serão convocados novamente.

**6.4.2** Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado. As vagas disponíveis para lista de espera serão distribuídas de forma proporcional, conforme ordem de processos a seguir: Agendado, Enem e IB.

**6.5** Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas ainda por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. Para esses candidatos, aplicam-se todas as regras de matrícula e reembolso neste Edital.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

**6.6** Serão convocados em primeira chamada os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada turno e tipo de ingresso sendo divulgado na área do candidato, com prazo de matrícula estipulados no capítulo 9. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos no item 7.3.1 pelo Centro Universitário São Camilo.

**6.6.1** A convocação de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes e desde que pedagogicamente viável após o período oficial de matrícula, será feita por telefone e/ou e-mail de acordo com os dados declarados na ficha de inscrição, com prazo de **02 dias úteis** para efetivação da matrícula, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações, incluindo caixa de lixeira e spam em caso de e-mail, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente, e não serão convocados novamente.

**6.6.2** Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do turno e tipo de ingresso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado. As vagas disponíveis para lista de espera serão distribuídas de forma proporcional, conforme ordem de processos a seguir: Agendado, Enem e IB.

**6.7** Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas para candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. Para esses candidatos, aplicam-se todas as regras de matrícula e reembolso neste Edital.

**6.8** Para ingresso via ENEM, os candidatos classificados mediante pontuação total igual ou superior a 450 pontos e que não tenham zerado a redação, e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica. Os candidatos com pontuação inferior a 450 pontos, poderão proceder com uma nova inscrição para realização Processo Seletivo Agendado.

**6.9** Para ingresso via Processo Seletivo Internacional, os candidatos classificados mediante pontuação total igual ou superior a 32 pontos mediante a comprovação, e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica.

**6.10** Para o Processo Seletivo Agendado, o candidato terá acesso ao resultado individual pela Área do Candidato. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente de acordo com o **CRONOGRAMA de resultados estipulado no item 8.1.1 deste Edital** e publicadas no link específico do processo seletivo.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum tipo de ingresso será concedido vistas ou revisão da Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1** O candidato aprovado e classificado deverá inicialmente realizar a matrícula online diretamente na área do candidato, proceder com o preenchimento da ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do curso na data do vencimento.

**8.1.1** Os prazos de matrícula online devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA** abaixo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar perda de vaga.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA				
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (todas as formas de ingresso)	RESULTADO DA SELEÇÃO	MATRÍCULA ONLINE E PAGAMENTO DA 1ª PARCELA (todas as formas de ingresso)	UPLOAD DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA PELA PLATAFORMA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO
21/12/2022 a 28/02/2023*	Agendado: 3 dias úteis após realização da prova  Processo Internacional: 03 dias úteis após a inscrição	2 dias úteis (após aprovação)	05 dias úteis (após pagamento do boleto)	05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos)

\* Mediante disponibilidade de vagas no momento da inscrição.

## 9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

**9.1** Após o preenchimento do requerimento de matrícula e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá enviar a documentação relacionada no item 9.2 por meio de upload na plataforma de matrícula online – área do candidato, nos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA disposto no item 8.1.1**. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 9.2. Após validação dos documentos de matrícula pela Central de Atendimento Acadêmico, o aluno receberá um e-mail de confirmação no prazo de 05 dias úteis. Caso tenha alguma dúvida, poderá entrar em contato por meio do 0300 0178585 (opção 1).

**9.1.1** O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023

---

**9.2** Cópias digitalizadas dos documentos necessários para matrícula:

- a) Cópia da Cédula de Identidade; não serão aceitos cópia da CNH ou documento similar para substituição do RG.
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
- e) Cópia do C.P.F.;
- f) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); **não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.**
- g) Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- h) Foto 3x4;
- i) Requerimento de matrícula gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, constará aceite do responsável legal;
- j) Cópia do comprovante de endereço. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais, enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.
- k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.
- l) Ficha de implantação gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite.
- m) cópia do Boletim Individual de notas do ENEM como comprovação dos dados declarados no ato da inscrição (exclusivo para os candidatos que optaram pelo ingresso via ENEM);
- n) cópia do sumário dos resultados oficiais do programa de IB (exclusivo para os candidatos que optaram pelo processo internacional);
- o) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

**9.2.1** Candidatos estrangeiros deverão enviar 01 (uma) cópia digitalizada de cada um dos documentos abaixo:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Comprovante do endereço de residência. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.
- e) CPF, quando houver;
- f) Foto 3x4;
- g) Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior.
- h) Requerimento de matrícula gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, constará aceite do responsável legal;
- i) Ficha de implantação gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite.
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.
- k) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

**9.2.2 Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o documento até a data da matrícula.**

**9.2.3** Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

**9.2.4** O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

**9.2.5 Documentação provisória referente ao Ensino Médio:** o candidato matriculado na última série do ensino médio em 2022, que seja classificado e aprovado para matrícula ainda em 2022, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a esse nível de ensino, deverá efetivar o pagamento da 1ª parcela para garantia de vaga e poderá realizar o envio da documentação estipulada no item 9.2 até o dia **14 de janeiro de 2023, para que se configure a relação de matriculado**, dispensando o cumprimento dos

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

prazos estipulados no item **8.1.1**. Após essa data, poderá ter matrícula cancelada, bem como a disponibilização da vaga para convocação de novo candidato.

**9.2.6** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar análise para aproveitamento de disciplinas deverá apresentar, após a matrícula ou nos prazos estipulados em calendário acadêmico, cópias digitalizadas do Histórico Escolar da referida graduação e o conteúdo programático das disciplinas cursadas, sujeito a pagamento de taxas e às regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional. A solicitação poderá ser realizada por meio do Portal Acadêmico, em secretaria – requerimentos.

**9.2.7** O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados acima ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo Centro Universitário São Camilo.

**9.2.8** Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação dos documentos exigidos.

**9.2.9** A matrícula será realizada para o curso/campus/Polo e período que obteve classificação. Na hipótese de solicitação de transferência, a mesma poderá ser requerida no Portal Acadêmico após a efetivação da matrícula, e será analisada conforme disponibilidade de vagas.

**9.3** A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade do curso e da entrega dos documentos no período estipulado.

**9.4** Toda a documentação constante nos itens **9.2** ou **9.2.1** deverá ser inserida na área do candidato, na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg, .png, .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5MB.

**9.5** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

**9.6** Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com os itens 9.2 ou 9.2.1, a via física será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

**9.7** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio, ou uso de nota incorreta do ENEM e IB para fins de aprovação, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado, inclusive a matrícula.

**9.8** As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

**9.9** Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

**9.10** Caso não alcance um número mínimo de alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail até a véspera do início das aulas e, poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis por meio dos canais de atendimento, reservar matrícula para o período letivo de 2023/2 sujeito a confirmação de turma ou ainda, requerer a devolução do valor da primeira parcela que será restituído em até 30 dias úteis da comunicação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Aos candidatos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até um dia antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2023 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, em até 30 dias úteis, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

**10.2** O início das aulas será no dia **06 de fevereiro de 2023**. O candidato que tiver autorização para efetivação da matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

**10.3** O valor das mensalidades para o ano letivo de 2023 será de acordo com o Edital de Valores publicado por esta Instituição.

**10.4** O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

**10.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário São Camilo.

**10.6** O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

**10.7** O ato de inscrição no processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

**10.8** Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2023, salvo as orientações do item 9.10.

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**SÃO CAMILO**

**EDITAL N.º 001/2023 – VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO  
EDITAL 086/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1.  
SEMESTRE LETIVO DE 2023**

---

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima  
Magnífico Reitor